



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

Processo E-2024/2315185  
Ref.: Processo nº 2021/1303191

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021-SEAC/PA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2021-  
SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE  
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC E  
A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA  
EIRELI.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado como Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 371/2023- GAB/SEAC, publicada no DOE 35.627, de 29/11/2023, e a **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.433.469/0001-90, com sede na Passagem Major Eliezer Levy – Avenida Almirante Barroso, nº 205, bairro Souza, CEP: 66.613-155, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4467272 – SSP/PA e do CPF/MF nº 531.779.592-34, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº 012/2021-SEAC, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de segurança desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender 7 (sete) unidades das Usinas da Paz – USIPAZ: Guamá, Cabanagem, Icuí, Bengui, Terra Firme, Jurunas e Nova União (Marituba).



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

Processo E-2024/2315185  
Ref.: Processo nº 2021/1303191

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 012/2021-SEAC, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 012/2021-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 1 de outubro de 2024, e término em 1 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz

Natureza da Despesa: 339037

Fonte do Recurso: 01500000001

Detalhamento de Fonte: 006361

Plano Interno: 105USA8818C - Usipaz Icuí

Ação: 284404

Plano Interno: 105USC8818C - Usipaz Cabanagem

Ação: 284395

Plano Interno: 105USM8818C - Usipaz Marituba

Ação: 283453

Plano Interno: 105USB8818C - Usipaz Benguí

Ação: 283530

Plano Interno: 105USJ8818C - Usipaz Jurunas/Condor



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo E-2024/2315185  
Ref.: Processo nº 2021/1303191

Ação: 284434  
Plano Interno: 105UST8818C - Usipaz Terra Firme  
Ação: 284437  
Plano Interno: 105USG8818C - Usipaz Guamá  
Ação: 284438

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024.

**HUMBERTO BOZI**

**SPINDOLA:89785983234**

Assinado de forma digital por

HUMBERTO BOZI

SPINDOLA:89785983234

Dados: 2024.09.30 11:24:15 -03'00'

**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**

**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**

**CONTRATANTE**

**VICTOR SOUZA**

**FLEXA:53177959234**

Assinado de forma digital

por VICTOR SOUZA

FLEXA:53177959234

**BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**

**VICTOR SOUZA FLEXA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. [Assinatura] CPF: 674.498.672-49  
2. [Assinatura] CPF: 248.511 402-15